



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PORTARIA CGJT 02/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Institui comissão de Sindicância para acompanhamento e apuração dos fatos que são objeto do Pedido de Providências nº 1001230-40.2020.5.00.0000.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do PP 1001230-40.2020.5.00.0000, bem como o que consta da cláusula segunda, caput e parágrafo único do [Termo de Cooperação CGJT/CNJ 001/2020](#), nos termos da determinação do Conselho Nacional de Justiça no PP 7093-43.2020.2.00.0000,

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, nos limites das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para o acompanhamento e apuração dos fatos que são objeto do PP nº 1001230- 40.2020.5.00.0000, cabendo-lhe requerer e realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para os fins a que foi criada.

Art. 2º- Nomear, para compor a Comissão de Sindicância referida no artigo 1º, os seguintes magistrados:

- João Amílcar Silva e Souza Pavan, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

- Antônio Umberto de Souza Júnior, Juiz titular da 6ª Vara do Tribunal do Trabalho da 10ª Região;

- Anna Carolina Marques Gontijo, Juíza substituta do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.